



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/069/2016

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes sob medida para os funcionários da Guarda Municipal, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão Urbana. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 090, de 25/02/2016, decide alterar o edital do Pregão Presencial 069/2016, PRC 1382016, a saber: 1 – Anexo VI – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS: Item 3 – Onde se lê: “Calça operacional modelo instrução, sob medida confeccionada em brim santista na cor azul marinho em tecido 57% algodão e 43% poliéster...”, leia-se: “Calça operacional modelo instrução, sob medida confeccionada em RIP STOP na cor azul marinho: composição: 67% algodão e 37% poliéster...”. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 07/10/2016. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/075/2016

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van de 15 lugares, ano de fabricação/modelo 2016/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/10/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/10/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DESPACHO - REFERÊNCIA: PROCESSO PMC/2012000635

CONCORRÊNCIA PMC/006/2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/092/2010

O Prefeito do município de Congonhas-MG, José de Freitas Cordeiro, no exercício de suas funções e,

1.- CONSIDERANDO a efetiva comprovação de pagamento indevido à empresa Cavipe Construtora Ltda, decorrente da alteração de preços contratados de determinados itens, apurada de forma idêntica por duas comissões especiais constituídas por servidores municipais;

2.- CONSIDERANDO que tal alteração, mesmo precedida de parecer jurídico, não tem amparo legal, especialmente na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratações da administração pública;

3.- CONSIDERANDO que foi observado no presente caso o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, sendo franqueado à empresa Cavipe o pleno conhecimento do conteúdo do processo administrativo;

4.- CONSIDERANDO que a defesa apresentada pela Cavipe Construtora Ltda não contém elementos jurídicos ou fáticos que lhe sejam favoráveis;

HOMOLOGO o parecer jurídico de fls. 271 a 277 constante do processo Administrativo PMC/ 2012000635o qual adoto integralmente (motivação aliunde);

A presente decisão deverá ser publicada integralmente no “Diário Eletrônico” do município de Congonhas, devendo ainda ser encaminhada à Procuradoria Jurídica do município para as providências administrativas e/ou judiciais que o caso requer, bem como à Controladoria Geral do Município para as medidas que competir àquele órgão.

Congonhas, 06 de outubro de 2016.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/395, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabel Cristina Gabriel Lima no cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de outubro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON